


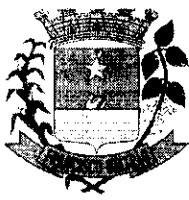


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 667/2021	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021	
REFERENTE	<p>Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 212/2019.</p> <p>PERÍODO: 12 (doze) meses</p>	
EMISSÃO	15 DE SETEMBRO DE 2021	
ABERTURA LANCES	28 DE SETEMBRO DE 2021	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto: Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e insumos para o projeto: Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no município de Francisco Beltrão- PR, conforme chamada Pública SCTIR/MS nº 1/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

A Política Nacional de Assistência Farmacêutica contempla em seus eixos estratégicos a "definição e pactuação de ações intersetoriais que visam à utilização das plantas medicinais e de medicamentos fitoterápicos no processo de atenção à saúde, com respeito aos conhecimentos tradicionais incorporados, embasamento científico, adoção de políticas de geração de emprego e renda, qualificação e fixação de produtores, envolvimento dos trabalhadores em saúde no processo de incorporação dessa opção terapêutica e baseada no incentivo à produção nacional, com a utilização da biodiversidade existente no País".

A Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares para o SUS e o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos recomendam a Fitoterapia nos sistemas de atenção à saúde, a fim de "garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional" e contemplam uma lista com 71 espécies divulgadas na Relação Nacional de Plantas Medicinais de Interesse ao SUS (RENISUS).

Para atender a lei municipal nº 4.391, de 20 de abril de 2016 que institui no âmbito do município de Francisco Beltrão o Programa Qualidade de Vida com Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas em Saúde, a Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria da Agricultura encaminharam o projeto para a Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017: Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão - PR o qual foi aprovado conforme publicação no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017. Em cumprimento a uma das metas do projeto, a Farmácia Municipal de Manipulação de Fitoterápicos foi inaugurada em 21 de julho de 2020 e dispensa à população, através das seis Farmácias Municipais, medicamentos padronizados a base de extrato seco de dez espécies vegetais (cápsulas) e rasuras de oito plantas medicinais, conforme prescrição médica. Em uma ano de funcionamento, foram manipuladas 5.049 fórmulas para 1.984 pacientes atendidos mensalmente na Rede de Saúde Municipal. O fitoterápico mais prescrito no período foi a *Passiflora incarnata* com 92.934 cápsulas manipuladas, sendo que após a capacitação sobre Plantas Medicinais e Fitoterápicos oferecida aos profissionais de saúde da rede municipal, a demanda da *Passiflora* foi de 28.950 em apenas dois meses (período entre 26 de maio a 28 de julho/2021).

Baseado nestes dados, o presente termo solicita a aquisição de matéria-prima e equipamentos para a manutenção da Farmácia Municipal de Manipulação de Fitoterápicos.

O valor estimado para a aquisição dos insumos e equipamentos está de acordo com o



princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos recebidos via e-mail e sites de busca na internet, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo. Ao realizar pesquisa de preços, através de orçamentos com empresas deste ramo de atividade, observou-se grande discrepância de preço por uma das empresas, conforme Anexo II. Dessa forma optou-se por considerar para a média de preço os preços mais próximos e desconsiderar o preço maior.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Para o **GRUPO/LOTE 1**, justifica-se a solicitação do julgamento **POR ITEM**, haja vista que os produtos a serem adquiridos não necessitam ser fornecidos por uma única empresa.

Para o **GRUPO/LOTE 2**, justifica-se a solicitação do julgamento **POR LOTE**, considerando a necessidade que o item 2 (bandeja com capacidade para 300 a 360 cápsulas por ciclo do tamanho 00) seja da mesma marca do item 1 (encapsuladora semi-automática, composta por base e bandeja para 300 a 360 cápsulas por ciclo do tamanho 0), em virtude de que a variação dos modelos de diferentes marcas não são compatíveis e portanto, impedem o funcionamento do equipamento. Sendo assim, o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a o fornecimento do equipamento em uma só empresa e da garantia dos resultados.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos recebidos via e-mail e sites de busca na internet, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

Cabe ressaltar que para estimar o valor dos extratos secos de *Passiflora incarnata*, *Aesculus hippocastanum* e *Equisetum arvense* foram considerados somente um orçamento fornecido por uma única empresa, pela padronização exigida e pelo fato das matérias-primas estarem em escassez devido à estiagem. Para ser possível a média de preços, foi utilizado como segundo parâmetro o contrato anterior dos mesmos itens.

4 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Serão exigidos laudos técnicos das cápsulas gelatinosas duras e dos insumos (extrato seco dos fitoterápicos), conforme descrito na planilha de especificação.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os produtos, objetos desta Licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e entregues na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 2000, Bairro Industrial, anexo a Farmácia da Partilha, no Município de Francisco Beltrão.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 dias** após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida



nas respectivas Notas de empenho.

Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as solicitações, pelo período de doze meses.

Os bens serão recebidos provisoriamente pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá entregar os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta e estar em conformidade com as normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, em sua versão mais recente, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e de sua proposta;

- Todos os produtos a serem entregues deverão apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total;

- Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do Município;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Todas as despesas de deslocamento e transporte para entrega dos produtos deverão estar incluídas

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte;

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde de Francisco Beltrão;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS: GRUPO/LOTE 1

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Cápsula gelatinosa dura nº 00, com duplo fechamento, tipo snap-fit, capacidade 0,95ml. Material: gelatina. Aplicação: Insumo farmacêutico. Pacote com 5.000 unidades. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico. Cor: incolor.	150	Pacote com 5.000 unidades	R\$ 269,51	R\$ 40.426,50
2		Cápsula gelatinosa dura nº 0, com duplo fechamento, tipo snap-fit, capacidade 0,95ml. Material: gelatina. Aplicação: Insumo farmacêutico. Pacote com 5.000 unidades. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico. Cor: incolor.	80	Pacote com 5.000 unidades	R\$ 174,33	R\$ 13.946,40
3		EXTRATO SECO DE <i>Passiflora incarnata</i> , 1.000g. Nome popular: Maracujá. Pó fino, inodoro, padronizado em 3,5% (\pm 10%) de Flavonóides totais, expressos em Vitexina, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Pacote com 1kg.	60	Pacote com 1kg	R\$ 319,50	R\$ 19.170,00
4		EXTRATO SECO DE <i>Aesculus hippocastanum</i> , 1.000g. Nome popular: Castanha da Índia. Pó fino e higroscópico, odor fracamente aromático, sabor picante e levemente amargo, padronizado em 20% (\pm 10%) de Glicosídeos triterpênicos, expressos como Escina anidra, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer laudo técnico. Pacote com 1kg.	15	Pacote com 1kg	R\$ 507,50	R\$ 7.612,50
5		EXTRATO SECO DE <i>Equisetum arvense</i> , 1.000g. Nome popular: Cavalinha. Pó fino, odor	04	Pacote com 1kg	R\$ 211,50	R\$ 846,00



		característico, padronizado em no mínimo de 2% (\pm 10%) de Flavonóides totais, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Pacote com 1kg.				
6		Encapsuladora Semi-Automática equipada com dispositivos para colocação, separação (abertura), enchimento de pós secos, travamento e contagem de cápsulas de forma automática. Painel analógico. Confeccionada em aço inoxidável. Produtividade aproximadamente 150 cápsulas/minuto. Pressão de ar comprimido 40m ³ /h. Dimensões aproximadas 1100x700x1600mm. Peso aproximado 380kg. Disco para cápsulas tamanho 0.	01	Unidade	R\$ 108.395,00	R\$ 108.395,00

GRUPO/LOTE 2

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Encapsuladora semi-automática que abre e fecha as cápsulas. Composta por base e bandeja com capacidade para 300 a 360 cápsulas por ciclo do tamanho 0. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para a execução. Em acrílico com pinos e parafusos em aço inox.	01	Unidade	R\$ 4.006,54	R\$ 4.006,54
2		Bandeja com capacidade para 300 a 360 cápsulas por ciclo do tamanho 00 compatível para encapsuladora semi-automática. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para a execução. Em acrílico com pinos e parafusos em aço inox.	01	Unidade	R\$ 2.386,19	R\$ 2.386,19

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 196.789,13

Cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do projeto Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, FONTES 498 e 518.

10 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:



O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão executados por Mariane Pavani Gummy, cujo CPF 997.736.789-20, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

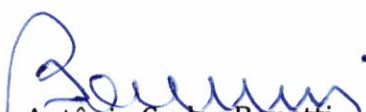
12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 10 de agosto de 2021
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome da elaboradora deste Termo de Referência: Mariane Pavani Gummy
- Telefone para Contato: (46) 3520-2800 ramal 1253
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação

13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2021


Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

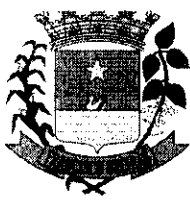

Antônio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.



ANEXO I – Especificações dos Extratos Secos (Fitoterápicos)
ANEXO II – Obtenção da média
ANEXO III – Orçamentos

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS EXTRATOS SECOS (FITOTERÁPICOS)

Os fitoterápicos devem, obrigatoriamente, cumprir com as especificações de qualidade, descritas na edição vigente da Farmacopéia Brasileira, ou, em sua ausência, nas Farmacopéias reconhecidas no país, conforme Resolução RDC nº 37, de 6 de julho de 2009 e suas atualizações. Quando houver monografia específica para o insumo empregado, deve ser seguida e não havendo monografia específica, os métodos gerais devem ser utilizados.

MATÉRIA PRIMA: Extrato seco de *Passiflora incarnata*, L (PASSIFLORA EXTRATO SECO)
DCB:10735

TESTES	ESPECIFICAÇÃO
ASPECTO	Pó fino e higroscópico
COR	Bege a marron
SOLUBILIDADE	Praticamente insolúvel em água fria, etanol e demais solventes orgânicos
pH	5,0 - 6,0 (solução a 10% em água)
DENSIDADE	0,400 a 0,800g/mol
DOSEAMENTO	Padronizado em 3,5% (\pm 10%) de Flavonóides totais, expressos em Vitexina
TESTES MICROBIOLÓGICOS	
BACTÉRIAS AERÓBIAS MESÓFILAS	Máx. 10 ⁵ UFC/g
BOLORES E LEVEDURAS	Máx. 10 ³ UFC/g
<i>Salmonella sp</i>	Ausência/10g
<i>Escherichia coli</i>	Ausência/g

MONOGRAFIA: Farmacopéia Brasileira, 6ª edição, 2019.
Farmacopéia Britânica, 2019.
AOAC, 20ª edição, 2016.

NOME CIENTÍFICO: *Passiflora incarnata*, L.

NOMES POPULARES: Maracujá.

PARTES UTILIZADAS: Partes aéreas.

SEGURANÇA: Conservar em recipiente bem fechado. Manter em temperatura ambiente. Proteger da luz, do calor e da umidade.

MATÉRIA PRIMA: Extrato seco de *Aesculus hippocastanum*, L. (CASTANHA-DA-ÍNDIA EXTRATO SECO)

DCB: 09892

TESTES	ESPECIFICAÇÃO
ASPECTO	Pó fino



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000010

COR	Bege a bege claro
SOLUBILIDADE	Parcialmente solúvel em água
pH (solução 10% em água)	Entre 4,5 a 6,5
DENSIDADE	Entre 0,3g/ml e 0,6g/ml
GRANULOMETRIA	95% ≤80 mesh
DOSEAMENTO	Padronizado em 20% (± 10%) de Escina anidra.
TESTES MICROBIOLÓGICOS	
CONTAGEM TOTAL DE BACTÉRIAS AERÓBIAS	Máx. 10 ⁵ UFC/g
FUNGOS E LEVEDURAS	Máx. 10 ³ UFC/g
<i>Salmonella sp</i>	Ausência / 10g
<i>Escherichia coli</i>	Ausência / 10g

MONOGRAFIA: Farmacopéia Brasileira, 6ª edição, 2019.
Instituto Adolfo Lutz, 4ª edição, 2008.

NOME CIENTÍFICO: *Aesculus hippocastanum*, L.

NOMES POPULARES: Castanha-da-Índia.

PARTE UTILIZADA: Semente

SEGURANÇA: Conservar em recipiente bem fechado. Manter em temperatura ambiente. Proteger da luz, do calor e da umidade.

MATÉRIA PRIMA: Extrato seco de *Equisetum arvense*, L (CAVALINHA EXTRATO SECO)
DCB:10714

TESTES	ESPECIFICAÇÃO
ASPECTO	Pó fino e higroscópico
COR	Amarelo a esverdeado
ODOR	Característico
SOLUBILIDADE	Praticamente insolúvel em água fria, etanol e demais solventes orgânicos
pH (sol 10%)	4,0 - 6,0
DENSIDADE	0,450 a 0,900g/mol
DOSEAMENTO	Padronizado em no mínimo de 2% (± 10%) de Flavonóides totais
TESTES MICROBIOLÓGICOS	
BACTÉRIAS AERÓBIAS MESÓFILAS	Máx. 10 ⁴ UFC/g
BOLORES E LEVEDURAS	Máx. 10 ² UFC/g
<i>Salmonella sp</i>	Ausência em 10g
<i>Escherichia coli</i>	Ausência em 1g
<i>Staphylococcus aureus</i>	Ausência em 1g

MONOGRAFIA: Farmacopéia Brasileira, 6ª edição, 2019.
Instituto Adolfo Lutz, 4ª edição, 2008.

NOME CIENTÍFICO: *Equisetum arvense*, L.

NOMES POPULARES: Cavalinha.

PARTES UTILIZADAS: Partes aéreas.

SEGURANÇA: Conservar em recipiente bem fechado. Manter em temperatura ambiente. Proteger da luz, do calor e da umidade.



ANEXO II - OBTENÇÃO DA MÉDIA

GRUPO/LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	NÚMERO COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		SHOPEE	MERCADO LIVRE	MAWIN		
1	Cápsula gelatinosa dura nº 00 incolor. Pacote com 5.000 unidades.	R\$ 279,55	R\$ 276,00	R\$ 253,00	3	R\$ 269,51

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	NÚMERO COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		MAWIN	MAGAZINE LUIZA	AROMA		
2	Cápsula gelatinosa dura nº 0 incolor. Pacote com 5.000 unidades.	R\$ 218,00	R\$ 175,00	R\$ 130,00	3	R\$ 174,33

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	NÚMERO COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		SUSTENTEC	CONTRATO 1159/2019			
3	Extrato seco de <i>Passiflora incarnata</i> . Pacote com 1kg.	R\$ 355,00	R\$ 284,00	R\$	2	R\$ 319,50

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	NÚMERO COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		SUSTENTEC	CONTRATO 541/2020			
4	Extrato seco de <i>Aesculus hippocastanum</i> . Pacote com 1kg.	R\$ 525,00	R\$ 490,00	R\$	2	R\$ 507,50

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	NÚMERO COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		SUSTENTEC	CONTRATO 1159/2019			
5	Extrato seco de <i>Equisetum arvense</i> . Pacote com 1kg.	R\$ 225,00	R\$ 198,00	R\$	2	R\$ 211,50

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	NÚMERO COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		TECFAG	BRASIA	CETRO		
6	Encapsuladora semi-automática com painel analógico.	R\$ 145.900,00	R\$ 120.000,00	R\$ 96.790,00	2	R\$ 108.395,00

Desconsiderado o orçamento de maior valor.

GRUPO/LOTE 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000012

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	NÚMERO COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		TEPRON	G.A.TECH	IDEAL		
1	Encapsuladora semi-automática.	R\$ 9.370,00	R\$ 5.980,00	R\$ 2.033,08	2	R\$ 4.006,54

Desconsiderado o orçamento de maior valor.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	NÚMERO COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		TEPRON	G.A.TECH	IDEAL		
2	Bandeja para Encapsuladora semi-automática.	R\$ 5.570,00	R\$ 3.900,00	R\$ 872,38	2	R\$ 2.386,19

Desconsiderado o orçamento de maior valor.

8.8 Liquidação Dia dos Pais

Disco de freio Relógio de esporte Camisa feminina Saco para bebê Capinha Huawei Fone de ouvido Bluetooth Terno feminino Capinha macia

Shopee > Saúde e Beleza > Suplementos > Suplemento Nutricional > Cápsula Vazia De Gelatina Tamanho 00 - 5000 Cápsulas

Cápsula Vazia De Gelatina Tamanho 00 - 5000 Cápsulas

Nenhuma Avaliação Ainda 0 Vendido

R\$279,55

Cupons De Loja

Moedas Compre e ganhe 279 moedas Shopee

Frete Frete Grátis com cupom
Para compras acima de R\$50,00

Frete Para **São Paulo, São Paulo**
Taxa De Frete **R\$0,00**

Quantidade 10 unidades disponíveis

Adicionar Ao Carrinho

Comprar Agora

Garantia Shopee Receba exatamente o que pediu ou devolvemos o seu dinheiro



Compartilhar:

Favoritar (4)



fitoactive
Último Login Há 5 Minutos

Conversar Agora

Ver Página Da Loja

Avaliações 1,4mil

Produtos 99

Taxa De Resposta Do Chat 74%

Geralmente Responde O Chat Em dentro de horas

Loja Shopee Desde

Seguidor 325

Detalhes Do Produto

Categoria	Shopee > Saúde e Beleza > Suplementos > Suplemento Nutricional
Brand	Bodyactive
Data de validade	15/02/2023
Estoque	10
Enviado de	Maringá, Paraná

Cupons de loja

5% off Gasto mínimo R\$20
20% used, válido 10.08.2021

Principais Ofertas

Descrição Do Produto

CÁPSULA VAZIA DE GELATINA

Tamanho: #00 (em média 750 mg*)

Cor: INCOLOR

Quantidade: 5000 CÁPSULAS

Ingredientes: gelatina de origem bovina e água

Cápsula Vaz Tamanho 00
R\$124,35

*o peso de enchimento depende da densidade dos pós

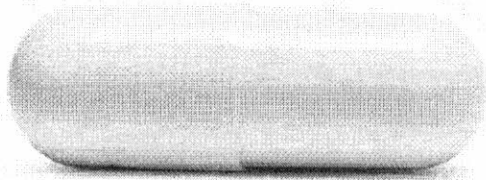
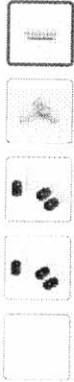
Busca produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Você também pode gostar: estante prateleira de aço 40cm industrial reforçada 80kg - forno turbo lenha venancio - maquina de fabricar clips usado

Voitar à lista Indústria e Comércio > Outros

Compartilhar



Novo

Cápsulas Vazias Gelatina tamanho 00 C/ 5000 Cáps color /t.

R\$ 276

em 12x R\$ 23 sem juros
Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (13 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

- Devolução grátis. Você tem 30 dias de garantia.
- Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Mercado Pontos. Você acumula 92 pontos.

Informações sobre o vendedor

Localização
Guarujá, São Paulo

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

3838

Vendas nos últimos 60 dias

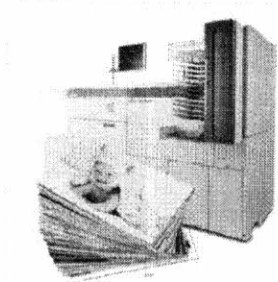
Preste bom atendimento
E proteja sua reputação

Ver mais dados deste vendedor

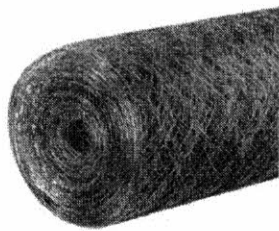
Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo.

Anúncios patrocinados que podem te interessar [Anuncie aqui](#)



R\$170¹⁰ 10% OFF
12x R\$ 14¹⁹ sem juros
10% OFF
Frete grátis
Revelação De 300 Fotos
Tamanho 10x15 Cm Papel



R\$571
12x R\$ 54⁴⁵
Tela Mangueirão 1,50x50m Fio 18 Gerdau Menor Preço Do



R\$453
12x R\$ 43²⁰
Tela Mangueirão 1,20x50m Fio 18 Gerdau Menor Preço Brasil

Mais anúncios do vendedor

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi

**MAWIN**®

(<http://www.mawin.com.br/mw/index.php?route=common/home>)

CATEGORIA

Home (<http://www.mawin.com.br/mw/index.php?route=common/home>) » CAPSULA GELATINA N00 de 1g - INCOLOR - Pacote Com 5000 (http://www.mawin.com.br/mw/index.php?route=product/product&product_id=61)

CAPSULA GELATINA N00 DE 1G - INCOLOR - PACOTE COM 5000

CÓDIGO DO PRODUTO: 00

DISPONIBILIDADE: EM ESTOQUE

PREÇO: **R\$253,00**

OU

À VISTA: **R\$215,05** (15% DE DESCONTO)Qtd: 

Comprar



Colocar na lista de desejos



Adicionar à comparação



0 comentários



Fazer um comentário

328

11

Google +

25

7

DESCRIÇÃO

AVALIAÇÕES (0)

**MAWIN**®

(<http://www.mawin.com.br/mw/index.php?route=common/home>)

CATEGORIA

Home (<http://www.mawin.com.br/mw/index.php?route=common/home>) » CAPSULA GELATINA N0 de 500mg - INCOLOR - Pacote Com 5000 (http://www.mawin.com.br/mw/index.php?route=product/product&product_id=549)

CAPSULA GELATINA N0 DE 500MG - INCOLOR - PACOTE COM 5000

CÓDIGO DO PRODUTO: N0

DISPONIBILIDADE: **EM ESTOQUE**PREÇO: **R\$218,00**

OU

À VISTA: **R\$185,30** (15% DE DESCONTO)Qtd: 

Comprar



Colocar na lista de desejos



Adicionar à comparação



0 comentários



Fazer um comentário

328

11

Google +

25

7

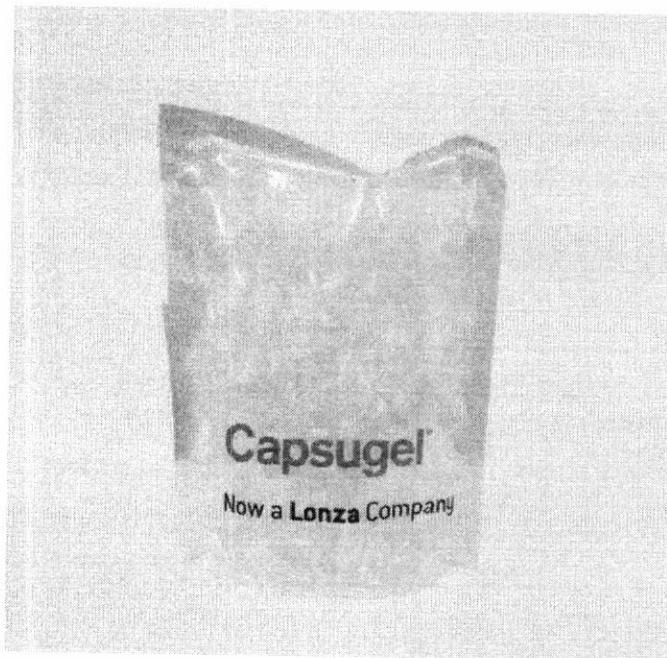
DESCRIÇÃO

AVALIAÇÕES (0)

Recém Chegados > No Magalu

PACOTE C/ 5000 Unidades de CÁPSULAS GELATINOSAS INCOLOR/INCOLOR Vazias nº 0 - 500mg - Capsugel

Código he22khcfj1 | [Ver descrição completa](#) | [Capsugel](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Aroma Acessorios Br](#)
Entregue por

por **R\$ 175,00**

em 5x de R\$ 35,00 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

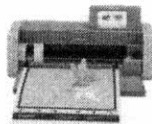
00000-000 [Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Fita 12mm preto branco m231 - BROTHER

de R\$65,31 por
R\$55,04 à vista
ou R\$ 64,00
2x de R\$ 32,00 sem juros



MAQUINA PARA RECORTE BROTHER

de R\$2.603,13 por
R\$2.149,14 à vista
ou R\$ 2.499,00
10x de R\$ 249,90 sem juros



Caixa De Água 1.000L Polietileno Tampa Encaixe

de R\$357,00 por
R\$357,00 à vista
ou R\$ 356,95
11x de R\$ 32,45 sem juros



Caixa De Água 500L Polietileno Tampa Enc

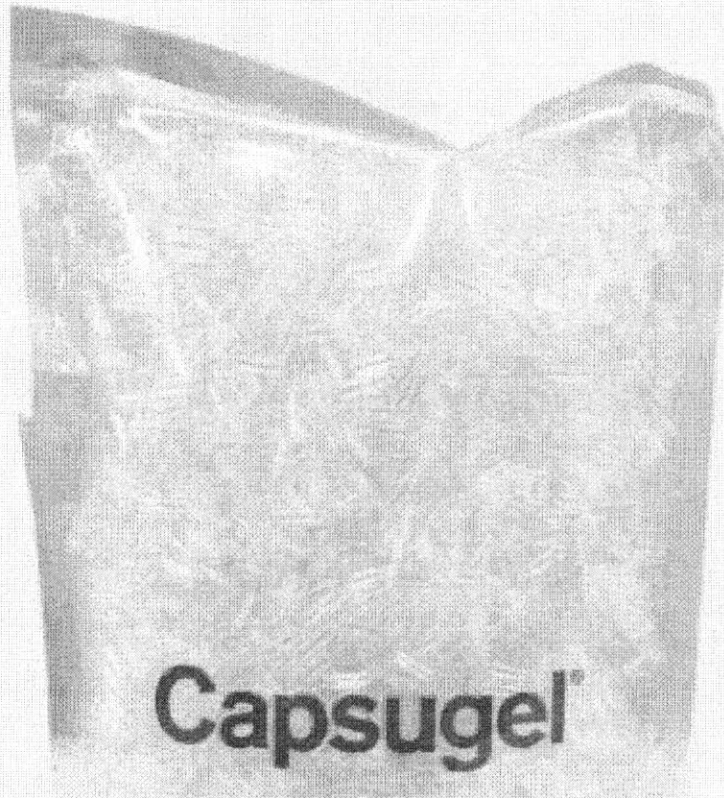
de R\$224,00 por
R\$217,90 à vista
ou R\$ 217,91
7x de R\$ 31,13 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



-26%



AROMACAPS / CÁPSULAS

PACOTE C/ 5000 Unidades de CÁPSULAS GELATINOSAS INCOLOR/INCOLOR Vazias nº 0 - 500mg



R\$~~175,00~~ **R\$130,00**

com 5000 unidades de cápsulas gelatinosas incolor nº0/500mg

Fornecedor	SUSTENTEC- Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
Endereço	Faz Britânia Perímetro 22, Sn, Lote Rural 165 B/B, Zona Rural, Pato Bragado, Cep: 85.948-000, Paraná – Brasil.
Telefone	(45) 99910 0111
Email	admsustentec@gmail.com
CNPJ	06.044.305/0001-81
Inscrição Estadual	90717968-06

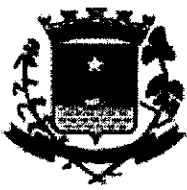
N	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Extrato Seco de <i>Equisetum arvense</i> L. padronizado com no mínimo 2% de Flavonóides totais.	Kg	225,00
2	Extrato Seco de <i>Passiflora incarnata</i> L. padronizado em 3,5% de Flavonóides totais, expressos em vitexina.	Kg	355,00
3	Extrato Seco de <i>Aesculum hippocastanum</i> , extrato seco padronizado em 20% de Glicosídeos triterpênicos, expressos como escina anidra.	Kg	525,00

OBS: Pedido mínimo de 20 Kg para cada extrato. Incluso certificado de qualidade.

Atenciosamente,


EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
SUSTENTEC

Pato Bragado, 09 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 1159/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI - EPP.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.529.823/0001-71, estabelecida na Rua ANTONINA, 305, CEP: 85601580 - CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, autorizando efetuar o reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do **ITEM 16**, **ITEM 17** e **ITEM 20**, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1658/2020.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
16	69471	EXTRATO SECO DE Melissa officinalis, 1.000g. Nome popular: Melissa, Erva Cidreira. Pó fino, aromático, padronizado em 5% (± 10%) de Ácidos Hidroxicinâmicos expressos em Ácido Rosmarínico, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregue em pacote de 1kg.	SUSTENTEC	PCT	196,00	230,00
17	69472	EXTRATO SECO DE Equisetum arvense, 1.000g. Nome popular: Cavalinha. Pó fino, odor característico, padronizado em no mínimo de 2% (± 10%) de Flavonóides totais, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregue em pacote de 1kg.	SUSTENTEC	PCT	155,00	198,00
20	69475	EXTRATO SECO DE Passiflora incarnata, 1.000g. Nome popular: Maracujá. Pó fino, inodoro, padronizado em 3,5% (± 10%) de Flavonóides totais, expressos em Vitexina, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregue em pacote de 1kg.	SUSTENTEC	PCT	107,00	284,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:						R\$ 10.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL
VIA EIRELI - EPP
CONTRATADA
CLAUDIA SILVEIRA FURLAN
CPF Nº 510.567.390-53

Fornecedor	SUSTENTEC- Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
Endereço	Faz Britânia Perímetro 22, Sn, Lote Rural 165 B/B, Zona Rural, Pato Bragado, Cep: 85.948-000, Paraná – Brasil.
Telefone	(45) 99910 0111
Email	admsustentec@gmail.com
CNPJ	06.044.305/0001-81
Inscrição Estadual	90717968-06

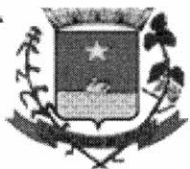
N	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Extrato Seco de <i>Equisetum arvense</i> L. padronizado com no mínimo 2% de Flavonóides totais.	Kg	225,00
2	Extrato Seco de <i>Passiflora incarnata</i> L. padronizado em 3,5% de Flavonóides totais, expressos em vitexina.	Kg	355,00
3	Extrato Seco de <i>Aesculum hippocastanum</i> , extrato seco padronizado em 20% de Glicosídeos triterpênicos, expressos como escina anidra.	Kg	525,00

OBS: Pedido mínimo de 20 Kg para cada extrato. Incluso certificado de qualidade.

Atenciosamente,


EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
SUSTENTEC

Pato Bragado, 09 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 541/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.529.823/0001-71, estabelecida na Rua ANTONINA, 305, CEP: 85601580 - CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 62/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de produtos para projeto de inserção de plantas medicinais e fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	73506	Extrato seco de <i>Aesculus hippocastanum</i> , 1.000g. Nome popular: Castanha da Índia. Pó fino e higroscópico, odor fracamente aromático, sabor picante e levemente amargo, padronizado em 20% (\pm 10%) de Glicosídeos triterpênicos, expressos como Escina anidra, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer laudo técnico.	PC de 1 kg	30,00	490,00	14.700,00

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

MATÉRIA PRIMA: *Aesculus hippocastanum*, L. (CASTANHA-DA-ÍNDIA EXTRATO SECO)

DCB: 09892

TESTES	ESPECIFICAÇÃO
ASPECTO	Pó fino e higroscópico
COR	Bege a bege claro
ODOR	Fracamente aromático
SABOR	Picante e levemente amargo
ENSAIOS DE PUREZA	- Água: Máximo 12% - Cinzas totais: Máximo 8%
pH (solução 10% em água)	Entre 3,5 a 5,5
DENSIDADE	Entre 0,2g/ml e 0g/ml
DOSEAMENTO	Padronizado em 20% (\pm 10%) de Glicosídeos triterpênicos, expressos como Escina anidra.
TESTES MICROBIOLÓGICOS	
CONTAGEM TOTAL DE BACTÉRIAS	\leq 500 (UFC/g)
FUNGOS	\leq 100 (UFC/g)
<i>Salmonella sp</i>	Ausente em 10g
<i>Escherichia coli</i>	Ausente em 1g
<i>Staphylococcus aureus</i>	Ausente em 1g
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente em 1g

MONOGRAFIA: Farmacopéia Brasileira, 4ª edição, 1988.

Farmacopéia Brasileira, 5ª edição, 2010.

USP 24.

Laudo original do fabricante.

NOME CIENTÍFICO: *Aesculus hippocastanum*, L.

NOMES POPULARES: Castanha-da-Índia.

SEGURANÇA: Conservar em recipiente bem fechado. Manter em temperatura ambiente. Proteger da luz, do calor e da umidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 62/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Fornecedor	SUSTENTEC- Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
Endereço	Faz Britânia Perímetro 22, Sn, Lote Rural 165 B/B, Zona Rural, Pato Bragado, Cep: 85.948-000, Paraná – Brasil.
Telefone	(45) 99910 0111
Email	admsustentec@gmail.com
CNPJ	06.044.305/0001-81
Inscrição Estadual	90717908-06

N	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Extrato Seco de <i>Equisetum arvense</i> L. padronizado com no mínimo 2% de Flavonóides totais.	Kg	225,00
2	Extrato Seco de <i>Passiflora incarnata</i> L. padronizado em 3,5% de Flavonóides totais, expressos em vitexina.	Kg	355,00
3	Extrato Seco de <i>Aesculum hippocastanum</i> , extrato seco padronizado em 20% de Glicosídeos triterpênicos, expressos como escina anidra.	Kg	525,00

OBS: Pedido mínimo de 20 Kg para cada extrato. Incluso certificado de qualidade.

Atenciosamente,


EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
SUSTENTEC

Pato Bragado, 09 de agosto de 2021.



000024

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 1159/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.529.823/0001-71, estabelecida na Rua ANTONINA, 305, CEP: 85601580 - CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Forneimento de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, autorizando efetuar o reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do **ITEM 16**, **ITEM 17** e **ITEM 20**, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1658/2020.


CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
16	69471	EXTRATO SECO DE <i>Melissa officinalis</i> , 1.000g. Nome popular: Melissa, Erva Cidreira. Pó fino, aromático, padronizado em 5% (\pm 10%) de Ácidos Hidroxicinâmicos expressos em Ácido Rosmarínico, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregue em pacote de 1kg.	SUSTENTEC	PCT	196,00	230,00
17	69472	EXTRATO SECO DE <i>Equisetum arvense</i> , 1.000g. Nome popular: Cavalinha. Pó fino, odor característico, padronizado em no mínimo de 2% (\pm 10%) de Flavonóides totais, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregue em pacote de 1kg.	SUSTENTEC	PCT	155,00	198,00
20	69475	EXTRATO SECO DE <i>Passiflora incarnata</i> , 1.000g. Nome popular: Maracujá. Pó fino, inodoro, padronizado em 3,5% (\pm 10%) de Flavonóides totais, expressos em Vitexina, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregue em pacote de 1kg.	SUSTENTEC	PCT	107,00	284,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 10.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL
VIA EIRELI - EPP
CONTRATADA
CLAUDIA SILVEIRA FURLAN
CPF Nº 510.567.390-53

ENCAPSULADORA

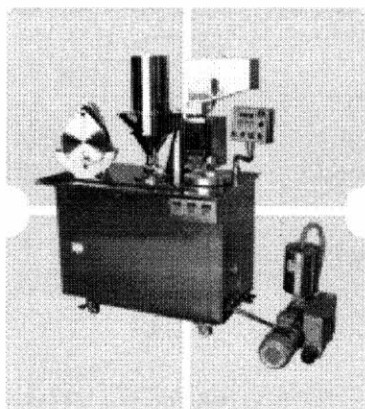
Vandas Tecfag <vendas1@tecfag.com.br>

Seg, 02/08/2021 14:40

Para: fitolabfb@hotmail.com <fitolabfb@hotmail.com>

Boa tarde Mariane, tudo bem?

Conforme nos falamos mais cedo, segue abaixo apresentação do equipamento que vai lhe atender perfeitamente.

**UNION****ENCAPSULADORA SEMIAUTOMÁTICA****INFORMAÇÕES**

A Encapsuladora Semiautomática Union realiza o processo mais demorado do encapsulamento, que é a colocação e a abertura das cápsulas, pois coloca e abre automaticamente as cápsulas no molde. Aplica-se ao encapsulamento de pós e é equipada com painel analógico e sistema de travamento semiautomático em que o operador atua no processo abrindo e fechando a tampa da bandeja para realização do processo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ALIMENTAÇÃO 220V 50/60 Hz	TAMANHO DE CÁPSULA 000#; 00L#; 00#; 0L#; 0#; 1#; 2#; 3#; 4#; 5#
POTÊNCIA 4.0 KW	TAMANHO DA MÁQUINA C 1140 x L 700 x A 1630 mm
PRODUTIVIDADE 1-25.000 cápsulas/h	PESO 380 kg
PRESSÃO DO AR 0.03 m ³ /min 0.7 Mpa	APLICAÇÃO Pós secos (sem cola e umidade), pequenos grânulos ou micro pellets
BOMBA DE VÁCUO 40 m ³ /h	


TECFAG.COM.BR
contato@tecfag.com.br
0800-947-5000
99 105-4116
tecfagmaquinas

R\$ 145.900,00

Atenciosamente,

Encapsuladora Semiautomática - Fitolab - Brásia

info@brasialtda.com.br <info@brasialtda.com.br>

Sex, 06/08/2021 10:38

Para: fitolabfb@hotmail.com <fitolabfb@hotmail.com>

Olá Mariane, bom dia!

Encapsuladora Semiautomática:

<https://www.brasialtda.com.br/produtos/encapsuladora/encapsuladora-semiautomatica>

Valor na faixa de R\$ 120.000.00

Produção até 250 peças por minuto.

Prazo de entrega de 90 a 120 dias a partir do sinal de pagamento.

Nós fornecemos 1 ano de garantia, instalação, assistência técnica e peças de reposição.

Formas de pagamento: um sinal de 40% e saldo parcelado no boleto para PJ (mediante a análise de crédito) ou financiamento como Proger e Leasing

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

BRÁSIA

Rafael Boaventura

Departamento de Vendas

Tel.: +55 11 2292-9985 / 2364-9378

Cel.: +55 11 97411-1919

E-mail: info@brasialtda.com.br

Site: www.brasialtda.com.br

End.: [Rua Coronel Antônio Marcelo, 220 - Brás - São Paulo - SP – CEP: 03054-040](#)

000027

PROPOSTA Nº

0008691 / 01

Data: 02/08/2021



* ORÇAMENTO *

DADOS DA EMPRESA

NOME: CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - ME **CNPJ:** 15.287.545/0003-60
ENDEREÇO: RUA MAXWELL, 349 **INSCRIÇÃO:** 11504914
BAIRRO: ANDARAÍ **TELEFONE:** (21) 3952-5970
CIDADE: RIO DE JANEIRO-RJ - 20.541-115 **EMAIL:** fiscal@cetromaquinas.com.br

DADOS DO ORÇAMENTO

CLIENTE: 195731/01 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO **CNPJ:** 77.816.510/0001-66
FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO **INSCRIÇÃO:** ISENTA
ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 **TEL1/TEL2:** (46)3520-2121/
BAIRRO: CENTRO **TEL3/TEL4:** (46)9124-2197/
COMPL: SEM COMPLEMENTO **CONTATO:**
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO-PR - 85.601-030 **EMAIL:** FITOLABFB@HOTMAIL.COM
TRANSP: 000023/01 - RODONAVES TRANSPORTES E **FRETE:** REMETENTE
PRAZO DE ENTREGA: 02/08/2021 **PESO/VOL:** 0 / 0

DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE	UNITÁRIO	IPI	ICMS	ST	TOTAL
001	01033.0024	ENCAPSULADORA SEMIAUTOMATICA HORIZONTAL ST	UN	1,00	94.990,00	0	3871,6	0	94.990,00

DUPLICATAS

Parcela: 1
 Vencimento: 02/08/2021
 Valor R\$: 96.790,00

TOTALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO		TOTAL DOS SERVIÇOS:	DESCONTO:	TOTAL DOS PRODUTOS:
À VISTA			0,00	94.990,00
FRETE:	SEGURO:	IPI:	ICMS ST:	TOTAL DA PROPOSTA:
1800	0	0	0	96.790,00
VENDEDOR:			TELEFONE:	
JORGE LUIZ CRESPO MATHIAS				
OBSERVAÇÕES				

CONTATO VENDEDOR: (21) 99459-5922 | VENDAS24@CETROMAQUINAS.COM.BR

FORMAS DE PAGAMENTO:

Parcelamento no cartão em até 12x sem juros;
 Parcelamento no boleto: entrada + boletos - requisitos: CNPJ com mais de 2 anos e após análise de crédito, faturamento anual e três referências comerciais (tel. fixo);
 Parcelamento no cartão BNDES em até 48x;
 À vista desconto de 7% no débito, crédito, transferência (pix) ou depósito;
 Produto a pronta entrega se estiver disponível no estoque;

TRANSPORTADORA: RODONAVES
 PRAZO DE ENTREGA: 6 DIAS ÚTEIS APÓS COLETA

RESPONSÁVEL:

CLIENTE:

Cotação Semi Automática - Tepron

BRUNA - TEPRON <bruna@tepron.com.br>

Sex, 06/08/2021 15:41

Para: 'Laboratório de Fitoterápicos Unipar - PM Francisco Beltrão' <fitolabfb@hotmail.com>

Cc: Andrea - Tepron <andrea@tepron.com.br>

1 anexos (2 MB)

Orçamento Tepron - Mariane.pdf;

Boa tarde Mariane, tudo bem?

Segue abaixo anexo cotação dos 3 modelos de encapsuladora semi automática.

Abaixo está de acordo com o tamanho das cápsulas e as quantidades que solicitou:

Encapsuladora Semi Automática - 120 cáps				
Descrição	Valor Unitário	Quantidades	Total	
Matriz	R\$ 2.080,00	1	R\$	2.080,00
KIT - 00/0	R\$ 2.860,00	2	R\$	5.720,00
Valor Total			R\$	7.800,00

Encapsuladora Semi Automática - 200 cáps				
Descrição	Valor Unitário	Quantidades	Total	
Matriz	R\$ 2.390,00	1	R\$	2.390,00
KIT - 00/0	R\$ 3.880,00	2	R\$	7.760,00
Valor Total			R\$	10.150,00

Encapsuladora Semi Automática - 300 cáps				
Descrição	Valor Unitário	Quantidades	Total	
Matriz	R\$ 3.800,00	1	R\$	3.800,00
KIT - 00/0	R\$ 5.570,00	2	R\$	11.140,00
Valor Total			R\$	14.940,00

Verifica certinho qual modelo você prefere que já te passo as condições de pagamento e prazos para envio

Obrigada e qualquer dúvida fico à disposição

Atenciosamente,

TEPRON[®]
Equipamentos para Laboratórios
& Soluções Gráficas

Equipamentos / Sachês / Blister
Bisnagas / Rótulos e Divisão Etiquetas



Bruna Cardoso
Consultora Comercial
+ 55 11 2693.1044
@ 55 11 94116.3903
bruna@tepron.com.br

www.tepron.com.br

Rua Orville Derby, 145
Rozel - SP - CEP 03112-030



Orçamento

000029

GATECH

EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO

Estrela Dione, 330 - Jardim Riacho das Pedras. CONTAGEM / MG

Razão Social: GATECH - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 11.005.178/0001-41

Data emissão 22/07/2021

Cliente	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	C.E.P.	85601030	UF.	FR
Endereço	Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000	Cidade	FRANCISCO BELTRÃO		
Bairro	CENTRO	Insc. Est.			
C.N.P.J	77.816.510/0001-66	Telefone	4835202121		
Vendedor	BARBARA SOARES 31 3658-1765	Forma Pag.			
Validade	12/08/2021	Nº Ped. Cliente			
Solicitante	MARIANE				

Código	Un.	Produto	Quant	Prec. Unit	Prec. Total
GA.00297	UN	BASE FRENSADORA SEMI AUTOMÁTICA 300 FUROS	1,00	2.080,00	2.080,00
GA.00289	UN	ENCAPSULADORA SEMI-AUTOMÁTICA 300 FUROS - Nº 00	1,00	3.900,00	3.900,00
GA.00290	UN	ENCAPSULADORA SEMI-AUTOMÁTICA 300 FUROS - Nº 0	1,00	3.900,00	3.900,00
GA.00291	UN	ENCAPSULADORA SEMI-AUTOMÁTICA 300 FUROS - Nº 1	1,00	3.900,00	3.900,00
Total geral					13.780,00

Data Entrega	Valor	Observação
12/08/2021	13.780,00	Prazo de entrega: 15 dias úteis após a confirmação do pedido + tempo de transporte Frete por conta do cliente: Transportadora a escolha ou Correios Forma de Pagamento: Entrada + 30, 60 DD Boleto

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO



Equipamentos para laboratórios

000030
Ideal Equipamentos para laboratório Mc
Rua Santo Antônio, 655 - Nova Arujá - Arujá - S.P.
Cep: 07400-000 - Fone: (11)4655-3083 - Fax: (11)4655-2886
CNPJ: 08.334.000/0001-30 - I.E.: 188.089.341.119
www.idealequipamentos.com.br

Arujá, 06 de Agosto de 2021

Orçamento: 272/21

Mariane

Segue abaixo orçamento conforme solicitado:

Encapsuladora semi automática 360 capsula			
Base da Encapsuladora 360 cápsulas	1 PÇ	R\$ 362,52	R\$ 362,52
Bandeja 360 capsula 00	1 PÇ	R\$ 143,10	R\$ 143,10
Abridor de capsulas (universal)	1 PÇ	R\$ 347,68	R\$ 347,68
Suporte de tampas (precisa de 3 para cada numeração) 00	3 PÇ	R\$ 182,32	R\$ 546,96
Alimentador (universal)	1 PÇ	R\$ 450,50	R\$ 450,50
Núcleo do alimentador (necessário 1 para cada numeração)	1 PÇ	R\$ 182,32	R\$ 182,32
TOTAL R\$ 2.033,08 para número 0 completa.			

Peças adicionais para o número 0			
Suporte de tampas (precisa de 3 para cada numeração) 0	3 PÇ	R\$ 182,32	R\$ 546,96
Bandeja 360 furos 0	1 PÇ	R\$ 143,10	R\$ 143,10
Núcleo do alimentador (necessário 1 para cada numeração)	1 PÇ	R\$ 182,32	R\$ 182,32
TOTAL R\$ PARA P NUMERO 0 ADICIONAL R\$ 872,38			

OBS: Todas as bases das encapsuladoras já acompanham kits de régua, socadores, divisores, borrachinhas, e as encapsuladoras passador de pó.

Forma de pagamento: a combinar

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

Frente por conta do cliente

Érica Jatobá
Depto de Vendas

Cotação Semi Automática - Tepron

BRUNA - TEPRON <bruna@tepron.com.br>

Sex, 06/08/2021 15:41

Para: 'Laboratório de Fitoterápicos Unipar - PM Francisco Beltrão' <fitolabfb@hotmail.com>

Cc: Andrea - Tepron <andrea@tepron.com.br>

1 anexos (2 MB)

Orçamento Tepron - Mariane.pdf;

Boa tarde Mariane, tudo bem?

Segue abaixo anexo cotação dos 3 modelos de encapsuladora semi automática.

Abaixo está de acordo com o tamanho das cápsulas e as quantidades que solicitou:

Encapsuladora Semi Automática - 120 cáps			
Descrição	Valor Unitário	Quantidades	Total
Matriz	R\$ 2.080,00	1	R\$ 2.080,00
KIT - 00/0	R\$ 2.860,00	2	R\$ 5.720,00
Valor Total			R\$ 7.800,00

Encapsuladora Semi Automática - 200 cáps			
Descrição	Valor Unitário	Quantidades	Total
Matriz	R\$ 2.390,00	1	R\$ 2.390,00
KIT - 00/0	R\$ 3.880,00	2	R\$ 7.760,00
Valor Total			R\$ 10.150,00

Encapsuladora Semi Automática - 300 cáps			
Descrição	Valor Unitário	Quantidades	Total
Matriz	R\$ 3.800,00	1	R\$ 3.800,00
KIT - 00/0	R\$ 5.570,00	2	R\$ 11.140,00
Valor Total			R\$ 14.940,00

Verifica certinho qual modelo você prefere que já te passo as condições de pagamento e prazos para envio

Obrigada e qualquer dúvida fico à disposição

Atenciosamente,

TEPRON[®]
Equipamentos para Laboratórios
& Soluções Gráficas
Equipamentos / Sachês / Blister
Bisnagas / Rótulos e Divisão Etiquetas

Bruna Cardoso
Consultora Comercial
+ 55 11 2693.1044
@ 55 11 94116.3903
bruna@tepron.com.br

www.tepron.com.br

Rua Orville Derby, 145
Ribeira - SP - CEP 03312-030





Orçamento

GATECH
 EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO

Estrela Dione, 330 - Jardim Riacho das Pedras. CONTAGEM / MG

Razão Social: GATECH - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS BIRELI - ME

CNPJ: 11.005.178/0001-41

Data emissão 22/07/2021

Cliente	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	C.E.P	85601030	
Endereço	Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000	Cidade	FRANCISCO BELTRÃO	U.F. FR
Bairro	CENTRO	Insc. Est.		
C.N.P.J	77.816.510/0001-66	Telefone	4835202121	
Vendedor	BARBARA SOARES 31 3658-1765	Forma Pag.		
Validade	12/08/2021	Nº Ped. Cliente		
Solicitante	MARIANE			

Código	Un.	Produto	Quant	Prec. Unit	Prec. Total
GA.00297	UN	BASE Prensadora SEMI AUTOMÁTICA 300 FLUROS	1,00	2.080,00	2.080,00
GA.00289	UN	ENCAPSULADORA SEMI-AUTOMÁTICA 300 FLUROS - Nº 00	1,00	3.900,00	3.900,00
GA.00290	UN	ENCAPSULADORA SEMI-AUTOMÁTICA 300 FLUROS - Nº 0	1,00	3.900,00	3.900,00
GA.00291	UN	ENCAPSULADORA SEMI-AUTOMÁTICA 300 FLUROS - Nº 1	1,00	3.900,00	3.900,00
				Total geral	13.780,00

Data Entrega	Valor	Observação
12/08/2021	13.780,00	Prazo de entrega: 15 dias úteis após a confirmação do pedido + tempo de transporte Frete por conta do cliente. Transportadora a escolha ou Correios Forma de Pagamento: Entrada + 30, 60 DD Boletim

 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO



Equipamentos para laboratórios

Ideal Equipamentos para laboratório Me
 Rua Santo Antônio, 655 - Nova Arujá - Arujá - S.P.
 Cep: 07400-000 - Fone: (11)4655-3083 - Fax: (11)4655-2886
 CNPJ: 08.334.000/0001-30 - I.E.: 188.089.341.119
www.idealequipamentos.com.br

Arujá, 06 de Agosto de 2021

Orçamento: 272/21

Mariane

Segue abaixo orçamento conforme solicitado:

Encapsuladora semi automática 360 capsula			
Base da Encapsuladora 360 cápsulas	1 PÇ	R\$ 362,52	R\$ 362,52
Bandeja 360 capsula 00	1 PÇ	R\$ 143,10	R\$ 143,10
Abridor de capsulas (universal)	1 PÇ	R\$ 347,68	R\$ 347,68
Suporte de tampas (precisa de 3 para cada numeração) 00	3 PÇ	R\$ 182,32	R\$ 546,96
Alimentador (universal)	1 PÇ	R\$ 450,50	R\$ 450,50
Núcleo do alimentador (necessário 1 para cada numeração)	1 PÇ	R\$ 182,32	R\$ 182,32
TOTAL R\$ 2.033,08 para número 0 completa.			

Peças adicionais para o número 0			
Suporte de tampas (precisa de 3 para cada numeração) 0	3 PÇ	R\$ 182,32	R\$ 546,96
Bandeja 360 furos 0	1 PÇ	R\$ 143,10	R\$ 143,10
Núcleo do alimentador (necessário 1 para cada numeração)	1 PÇ	R\$ 182,32	R\$ 182,32
TOTAL R\$ PARA P NUMERO 0 ADICIONAL R\$ 872,38			

OBS: Todas as bases das encapsuladoras já acompanham kits de régua, socadores, divisores, borrachinhas, e as encapsuladoras passador de pó.

Forma de pagamento: a combinar

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

Frente por conta do cliente

Érica Jatobá
 Depto de Vendas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	149/2021
DATA DO PROCESSO:	15/09/2021
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 212/2019.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 196.789,13

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente – Código 54: Manter a assistência farmacêutica.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento despesa	de Fonte	Saldo orçamentário R\$
6511 EA	08.006	10.303.1001.2.069	3.3.90.30.09.00	498	14.043,35
6552			4.4.90.52.08.00	518	0,00

Obs: Saldo orçamentário em: 12/08/2021.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Assistência farmacêutica
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2




AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 212/2019, nos termos do termo de referência anexo e nos termos do art. 12º, inciso III do Decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020.

Encaminha-se ao Departamento de Compras, licitações e Contratos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 146 DE 17 DE MARÇO DE 2021
PUBLICADO

DATA: 22/03/2021

EDIÇÃO Nº 2226

FLS: 78

ASS. 

Designar os servidores para atuarem como
Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e
Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir desta data:

I - PREGOEIROS:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) NÁDIA DALL'AGNOL;
- c) ALEX BRUNO CHIES.

II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) DANIELA RAITZ;
- c) LORIZETE ARTUZO;
- d) NÁDIA DALL'AGNOL;
- e) ALEX BRUNO CHIES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º
107 de 20 de março de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de março de 2021.


CLEBER PONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 338/2021

000038

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
338	Aquisição de Material	15/09/2021	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	665/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
28	Gabinete Secretário de Saúde	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Órgão		Prazo	
08	Secretaria Municipal de Saúde	365 Dias	
Entrega			
Local			
FARMÁCIA DA PARTILHA (ANEXO A UNIPAR)			

Descrição:

Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão - Chamada Pública SCTIR/MS N° 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico n° 212/2019.

Justificativa:

A Política Nacional de Assistência Farmacêutica contempla em seus eixos estratégicos a "definição e pactuação de ações intersetoriais que visam à utilização das plantas medicinais e de medicamentos fitoterápicos no processo de atenção à saúde, com respeito aos conhecimentos tradicionais incorporados, embasamento científico, adoção de políticas de geração de emprego e renda, qualificação e fixação de produtores, envolvimento dos trabalhadores em saúde no processo de incorporação dessa opção terapêutica e baseada no incentivo à produção nacional, com a utilização da biodiversidade existente no País".

A Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares para o SUS e o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos recomendam a Fitoterapia nos sistemas de atenção à saúde, a fim de "garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional" e contemplam uma lista com 71 espécies divulgadas na Relação Nacional de Plantas Medicinais de Interesse ao SUS (RENISUS).

Para atender a lei municipal n° 4.391, de 20 de abril de 2016 que institui no âmbito do município de Francisco Beltrão o Programa Qualidade de Vida com Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas em Saúde, a Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria da Agricultura encaminharam o projeto para a Chamada Pública SCTIR/MS N° 1/2017: Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão - PR o qual foi aprovado conforme publicação no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017. Em cumprimento a uma das metas do projeto, a Farmácia Municipal de Manipulação de Fitoterápicos foi inaugurada em 21 de julho de 2020 e dispensa à população, através das seis Farmácias Municipais, medicamentos padronizados a base de extrato seco de dez espécies vegetais (cápsulas) e rasuras de oito plantas medicinais, conforme prescrição médica. Em um ano de funcionamento, foram manipuladas 5.049 fórmulas para 1.984 pacientes atendidos mensalmente na Rede de Saúde Municipal. O fitoterápico mais prescrito no período foi a Passiflora incarnata com 92.934 cápsulas manipuladas, sendo que após a capacitação sobre Plantas Medicinais e Fitoterápicos oferecida aos profissionais de saúde da rede municipal, a demanda da Passiflora foi de 28.950 em apenas dois meses (período entre 26 de maio a 28 de julho/2021).

Baseado nestes dados, o presente termo solicita a aquisição de matéria-prima e equipamentos para a manutenção da Farmácia Municipal de Manipulação de Fitoterápicos.

O valor estimado para a aquisição dos insumos e equipamentos está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos recebidos via e-mail e sites de busca na internet, segundo Decreto Municipal n° 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo. Ao realizar pesquisa de preços, através de orçamentos com empresas deste ramo de atividade, observou-se grande discrepância de preço por uma das empresas, conforme Anexo II. Dessa forma optou-se por considerar para a média de preço os preços mais próximos e desconsiderar o preço maior.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
078114	Cápsula gelatinosa dura n° 00, com duplo fechamento, tipo snap-fit, capacidade 0,95ml. Material: gelatina. Aplicação: Insumo farmacêutico. Pacote com 5.000 unidades. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico. Cor: incolor.	PCT	150,00	269,51	40.426,50
078115	Cápsula gelatinosa dura n° 0, com duplo fechamento, tipo snap-fit, cap	PCT	80,00	174,33	13.946,40



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 338/2021

000039

Equipamentos

Página:2

	acidade 0,95ml. Material: gelatina. Aplicação: Insumo farmacêutico. Pacote com 5.000 unidades. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico. Cor: incolor.				
078116	EXTRATO SECO DE Passiflora incarnata, 1.000g. Nome popular: Maracujá. Pó fino, inodoro, padronizado em 3,5% (± 10%) de Flavonóides totais, expressos em Vitexina, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Pacote com 1kg.	PCT	60,00	319,50	19.170,00
078117	EXTRATO SECO DE Aesculus hippocastanum, 1.000g. Nome popular: Castanha da Índia. Pó fino e higroscópico, odor fracamente aromático, sabor picante e levemente amargo, padronizado em 20% (± 10%) de Glicosídeos triterpênicos, expressos como Escina anidra, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer laudo técnico. Pacote com 1kg.	PCT	15,00	507,50	7.612,50
078118	EXTRATO SECO DE Equisetum arvense, 1.000g. Nome popular: Cavalinha. Pó fino, odor característico, padronizado em no mínimo de 2% (± 10%) de Flavonóides totais, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Pacote com 1kg.	PCT	4,00	211,50	846,00
078119	Encapsuladora Semiautomática equipada com dispositivos para colocação, separação (abertura), enchimento de pós secos, travamento e contagem de cápsulas de forma automática. Painel analógico. Confeccionada em aço inoxidável. Produtividade aproximadamente 150 cápsulas/minuto. Pressão de ar comprimido 40m ³ /h. Dimensões aproximadas 1100x700x1600mm. Peso aproximado 380kg. Disco para cápsulas tamanho 0.	UN	1,00	108.395,00	108.395,00
				TOTAL	190.396,40

Lote

002 LOTE/ GRUPO 01 - G1

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
078120	Encapsuladora semiautomática que abre e fecha as cápsulas. Composta por base e bandeja com capacidade para 300 a 360 cápsulas por ciclo do tamanho 0. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para a execução. Em acrílico com pinos e parafusos em aço inox.	UN	1,00	4.006,54	4.006,54
078121	Bandeja com capacidade para 300 a 360 cápsulas por ciclo do tamanho 00 compatível para encapsuladora semiautomática. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para a execução. Em acrílico com pinos e parafusos em aço inox.	UN	1,00	2.386,19	2.386,19
				TOTAL	6.392,73
				TOTAL GERAL	196.789,13



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**

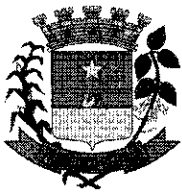
000040

PREGÃO ELETRÔNICO 149/2021

OBJETO:

Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 212/2019.

**DATA DA
SESSÃO PÚBLICA: 28/09/2021**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 149/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 667/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – Centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO E MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 212/2019.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 de setembro de 2021 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Marques Pécoits, Nádia Aparecida Dall’Agnol e Alex Bruno Chies, designados pela Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 28 de setembro de 2021 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

- 2.1 **Constitui objeto deste PREGÃO a Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão - Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 212/2019.

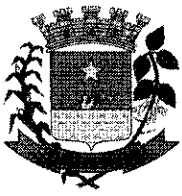
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2149.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3520-2136.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO E MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: alexlicitacaofb@gmail.com.
 - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: alexlicitacaofb@gmail.com.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **28 de setembro de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado **por item unitário**.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.



- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá realizar a negociação, encaminhando pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000048

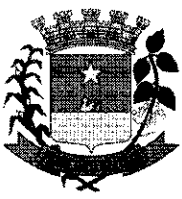
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.2.2 **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000049

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.7.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10.7.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO**:

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **alexlicitacao@fb@gmail.com**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 11.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 **Indicação/especificação** dos materiais e marca (se houver);
- 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.5.7 **A proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 **A proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DOS LAUDOS

- 12.1. Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços dos itens constantes no ANEXO I - TR, o Pregoeiro caso necessário solicitará via CHAT a apresentação de **os laudos técnicos dos itens 01 ao 05 (conforme ANEXO I-A)** que possuam todas as especificações técnicas do produto para análise da Comissão Técnica, que emitira o Pregoeiro, o laudo técnico de aceite ou não aceite.
- 12.2. O prazo para apresentação dos laudos técnicos será de **02 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração, exclusivamente por meio eletrônico, através da opção "Anexo", no sistema Comprasnet.
- 12.3. Os critérios de análise das fichas técnicas serão: especificações condizentes e/ou similares ao solicitado no ANEXO I e ANEXO I-A do edital (TR).
- 12.4. Caso a ficha técnica não seja aprovada, será convocado o segundo colocado para apresentar suas fichas técnicas, sendo observados os procedimentos e prazos descritos no item 12.2.

13 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 13.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias**